

# CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA



O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Corrêa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e **Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.372.704/0001-41, representada por seu Secretário, **Marcelo Ferreira Miranda**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO**

A **ACORDADA** assume o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2026, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e do Estado, descritos na Tabela 1, a seguir:

**Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2026**

| <b>Categorias de Indicadores</b>                                                           | <b>Meta</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Quantidade de animais castrados em 5 regiões de MS.                                        | 15.000      |
| Percentual de municípios alcançados com o calendário de conscientização.                   | 50%         |
| Quantidade de protetores certificados pelo Certificado Estadual de Proteção Animal (CEPA). | 50          |
| Percentual de atendidos nos territórios criativos mapeados em 26 municípios.               | 100%        |
| Quantidade de Projetos implementados pelo Núcleo de Arte e Cultura de MS (NUAC).           | 360         |
| Percentual de municípios alcançados pelo Núcleo de Arte e Cultura de MS (NUAC).            | 70%         |
| Quantidade de estudantes/atletas atendidos pelo Programa MS Desporto Escolar (PRODESC).    | 15.000      |
| Percentual de municípios alcançados pelo Programa MS Desporto Escolar (PRODESC).           | 85%         |
| Quantidade de atendimento mensal no Centro de Referência de Esporte e Cultura Escolar.     | 1400        |

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS**

A **ACORDADA** e o **ACORDANTE**, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da

administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na Tabela 2.

**Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2026**

| <b>Objetivo Estratégico / Programa Finalístico</b>                                            | <b>Projeto</b>                                                           | <b>Entregas</b>                                                                                                                                                                                                                              | <b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Programa de Compliance, Controle Social e Avaliação de Políticas Públicas                     | <b>P1.</b> Compliance na SETESC – Implantação.                           | E1. Implantar a política de Compliance Público na SETESC.                                                                                                                                                                                    | 16                                                    |
| Intensificar a transformação social, pelo turismo, cultura, esporte, lazer, economia criativa | <b>P2.</b> Programa Estadual de Proteção aos Animais.                    | <b>E1.</b> Caravana da Castração Realizada – segunda fase;<br><b>E2.</b> Calendário de conscientização implantado – segunda fase;<br><b>E3.</b> Viabilidade técnica da implantação do Centro de Acolhimento e passagem de animais elaborada. | 3 – 15                                                |
| Intensificar a transformação social, pelo turismo, cultura, esporte, lazer, economia criativa | <b>P3.</b> Conexões Criativas: fortalecendo a Economia Criativa em MS.   | <b>E1.</b> Criação de Territórios Criativos em 2 regiões de Mato Grosso do Sul;<br><b>E2.</b> Participação em grandes eventos: Pantanal Tech, Festival América do Sul e Festival de Inverno de Bonito.                                       | 3 – 4 – 8 – 10 – 11 – 12 – 13 – 15 – 16- 17           |
| Intensificar a transformação social, pelo turismo, cultura, esporte, lazer, economia criativa | <b>P4.</b> Complexo Arena MS.                                            | <b>E1.</b> Seção de área para a Construção;<br><b>E2.</b> Publicitação do lançamento da construção da Arena Esportiva de MS.                                                                                                                 | 3 – 4 – 8 – 10 – 11 – 12 – 13 – 15 – 16- 17           |
| Intensificar a transformação social, pelo turismo, cultura, esporte, lazer, economia criativa | <b>P5.</b> Reforma do Edifício Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho. | <b>E1.</b> Apresentação do projeto arquitetônico e projetos complementares à SETESC pela empresa responsável pela elaboração.                                                                                                                | 3 – 4 – 8 – 10 – 11 – 12 – 13 – 15 – 16- 17           |
| Intensificar a transformação social, pelo turismo, cultura, esporte, lazer, economia criativa | <b>P6.</b> Plano Estadual de Cultura.                                    | <b>E1.</b> Encontro Estadual de Gestores de Cultura em Campo Grande;<br><b>E2.</b> Encontros Regionais de Gestores de Cultura;                                                                                                               | 3 – 4 – 8 – 10 – 11 – 12 – 13 – 15 – 16- 17           |



CONTRATOS DE  
**GESTÃO**  
**2026**



|                                                                                               |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|                                                                                               |                                                   | <b>E3.</b> Publicitação do texto do Plano Estadual de Cultura – revisado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                   |
| Intensificar a transformação social, pelo turismo, cultura, esporte, lazer, economia criativa | <b>P7.</b> Programa MS Desporto Escolar: PRODESC. | <b>E1.</b> Seleção e Contratação de professores - treinadores/técnicos;<br><b>E2.</b> Formação de grupos de treinamento por modalidades esportivas;<br><b>E3.</b> Participação nos Jogos Escolares de MS;<br><b>E4.</b> Realização do Congresso Estadual do Desporto Escolar.                                                                                                                                                                      | 3 – 4 – 8 – 10 – 11<br>– 12 – 13 – 15 –<br>16- 17 |
| Intensificar a transformação social, pelo turismo, cultura, esporte, lazer, economia criativa | <b>P8.</b> Núcleo de Arte e Cultura de MS: NUAC.  | <b>E1.</b> Encontro de Professores do Programa: Arte e Cultura na Escola;<br><b>E2.</b> Encontro de Bandas e Fanfarras Indígenas;<br><b>E3.</b> Festival da Canção das Escolas Estaduais de MS;<br><b>E4.</b> Festival do Cinema das Escolas Estaduais de MS;<br><b>E5.</b> Encontro de Bandas e Fanfarras das Escolas Estaduais de MS;<br><b>E6.</b> Mostra Cultural das Escolas Estaduais de MS;<br><b>E7.</b> Mostra de Música - MS In Concert. | 3 – 4 – 8 – 10 – 11<br>– 12 – 13 – 15 –<br>16- 17 |
| Intensificar a transformação social, pelo turismo, cultura, esporte, lazer, economia criativa | <b>P9.</b> Vivências de Esportes, Arte e Cultura. | <b>E1.</b> Oficina de Música;<br><b>E2.</b> Oficina de Teatro;<br><b>E3.</b> Oficina de Dança;<br><b>E4.</b> Oficina de Artes Visuais;<br><b>E5.</b> Oficina de Audiovisual;<br><b>E6.</b> Oficinas de Voleibol;<br><b>E7.</b> Oficinas de Xadrez.                                                                                                                                                                                                 | 3 – 4 – 8 – 10 – 11<br>– 12 – 13 – 15 –<br>16- 17 |





CONTRATOS DE  
**GESTÃO**  
**2026**



|                                                                                               |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Intensificar a transformação social, pelo turismo, cultura, esporte, lazer, economia criativa | <b>P10.</b> Fisioterapia e Nutrição esportiva para atletas de MS.                        | <b>E1.</b> Implantação de sala de atendimento fisioterapêutico aos atletas olímpicos e paraolímpicos;<br><b>E2.</b> Implantação de sala de atendimento nutricional esportivo aos atletas olímpicos e paraolímpicos;                                                                                                                                                                                                     | 3 – 4 – 8 – 10 – 11<br>– 12 – 13 – 15 –<br>16- 17 |
| Intensificar a transformação social, pelo turismo, cultura, esporte, lazer, economia criativa | <b>P11.</b> Programa de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho.                       | <b>E1.</b> Capacitação servidores públicos da SETESC e suas vinculadas;<br><b>E2.</b> Capacitação aos servidores públicos das secretarias municipais de turismo, esporte e cultura que aderirem ao Programa;                                                                                                                                                                                                            | 3 – 4 – 8 – 10 – 11<br>– 12 – 13 – 15 –<br>16- 17 |
| Intensificar a transformação social, pelo turismo, cultura, esporte, lazer, economia criativa | <b>P12.</b> Plano Estadual de Ciclovias: etapa diagnóstica.                              | <b>E1.</b> Audiência pública nos 5 maiores municípios de MS: Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Corumbá e Ponta Porã;<br><b>E2.</b> Diagnóstico e viabilidade técnica da implantação do Plano Estadual de Ciclovias;<br><b>E3.</b> Publicitação inicial dos critérios, dos padrões e das viabilidades técnicas do Plano Estadual.                                                                                     | 3 – 4 – 8 – 10 – 11<br>– 12 – 13 – 15 –<br>16- 17 |
| Intensificar a transformação social, pelo turismo, cultura, esporte, lazer, economia criativa | <b>P13.</b> Realização da Conferência Estadual de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul. | <b>E1.</b> Reformulação do Sistema Estadual de Esporte e Lazer de MS;<br><b>E2.</b> Reformulação do Fundo de Investimento Esportivo de MS;<br><b>E3.</b> Criação do Conselho Estadual de Esporte e Lazer de MS;<br><b>E4.</b> Apoio a implantação dos Sistemas Municipais de Esporte e Lazer/Encontro Estadual dos Gestores Municipais de Esporte;<br><b>E5.</b> Construção do Plano Estadual de Esporte e Lazer de MS. | 3 – 4 – 8 – 10 – 11<br>– 12 – 13 – 15 –<br>16- 17 |

### CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto 16.335 de 19 dezembro de 2023, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública estadual, e segundo o que dispõe o Capítulo II, relativo aos procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.
- IV. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2026, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:
  - a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente Setorialista no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite).
  - b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos, respectivamente, devem ser realizados pelo **PONTO FOCAL** e o **GERENTE DE PROJETO**, nessa ordem, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do **SETORIALISTA**, até o final do mês de março.
  - c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do **GERENTE DE PROJETO** e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do **SETORIALISTA**.
  - d) Apenas em casos excepcionais e possível avaliação do mérito pelo conselho de governança serão realizados **Aditivos**, conforme Decreto Nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023. Nenhum aditivo será realizado no último quadrimestre.
- V. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:
  - a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (**RAPI**): consiste no acompanhamento **mensal**, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre o setorialista designado para a Unidade Gestora e o gerente de projetos ou indicador;
  - b) Reunião Estratégica Setorial (**RES**): encontro entre o Secretário de Estado, Diretores de vinculadas da respectiva Secretaria e lideranças convocadas de uma área específica e seus gerentes de projetos e de indicadores dos contratos de gestão das mesmas Unidades Gestoras, sob a coordenação do setorialista e do



ponto focal, com ocorrência **bimestral**, para a análise dos avanços e gestão dos riscos relacionados ao conteúdo dos contratos de gestão;

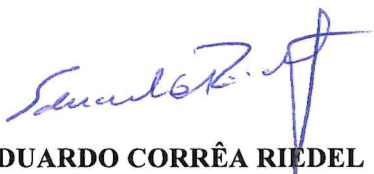
- c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (**RGCG**): encontro entre o Governador, Secretários e lideranças convocadas, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), com ocorrência, pelo menos, **quadrimestral**, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.
- d) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo quadrimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro, sendo esta última publicada em site oficial de governo **até o final do primeiro quadrimestre** do ano posterior.

VI. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - Indicadores: a fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma nota de 0 a 10, se o desempenho for acima de 90% obterá nota 10. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
- b) Da Cláusula Segunda do contrato de gestão – Projetos e Iniciativas: a nota das iniciativas considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos da Cláusula Segunda;
- c) Os resultados gerais serão atribuídos por meio da média ponderada dos resultados das duas Cláusulas. Os pesos atribuídos serão: 3 para Cláusula Primeira, 7 para Cláusula segunda. O resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da ACORDADA. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no decreto Nº 16.335;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das Cláusulas Primeira e Segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2026;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2026 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande (MS), fevereiro de 2026.



**EDUARDO CORRÊA RIEDEL**  
Governador do Estado de Mato Grosso do  
Sul



**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Secretário de Estado de Turismo,  
Esporte e Cultura – SETESC